



PROCESSO	Registro de Direito Autoral no CAU/SP
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Ordem do dia nº 06 da 4ª Reunião Ordinária da CEP- CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 025/2018 – (CEP – CAU/ SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de maio de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem a Resolução nº 67 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando que as solicitações abaixo preenchem os requisitos legais e passam por análise do Setor Técnico do CAU/SP;

Com 08 votos favoráveis dos membros titulares Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, do membro suplente Cícero Pedro Petrica, e com as ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa, dos membros titulares Luiz Antonio Cortez Ferreira e do membro suplente Paulo de Falco Epifani.

DELIBERA:

1- Deferir o Registros de Direito Autoral (RDA) abaixo:

RDA Nº1195 – Arq. Urb.Teresinha de Jesus Corrêa Maia de Carvalho – CAU Nº A79658-1

São Paulo, 03 de maio de 2018.

Dilene Zaparoli
Coordenadora Adjunta

Alan Silva Cury
Membro

Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Martin Gonzalo Corullon
Membro

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro

Catherine Otondo
Membro



Cláudio de Campos
Membro

Cícero Pedro Petrica
Suplente